

**DIRETORIA COLEGIADA – DICOL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA INTERNA
REExtra 1/2020**

ATA DA REUNIÃO

Processo SEI nº 25351.901525/2020-67

A Diretoria Colegiada da Anvisa, presentes o Diretor-Presidente Substituto Antonio Barra Torres, o Diretor Fernando Mendes Garcia Neto e a Diretora Alessandra Bastos Soares, reuniram-se extraordinariamente no dia dezesseis de janeiro de dois mil e vinte, com início às dez horas e onze minutos, no Gabinete do Diretor-Presidente, instalado na Anvisa Sede em Brasília/DF, para deliberar sobre a matéria a seguir.

I. ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E INFORMES:

Não houve item informado.

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE REGULAÇÃO:

Não houve item deliberado.

III. JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Não houve item deliberado.

IV. REVISÃO DE ATO

Não houve item deliberado.

V. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO:

5.1 Organização, Normas e Procedimentos Operacionais da Agência:

5.1.1

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.901525/2020-67

Assunto: Proposta para revisão da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 297, de 5 de agosto de 2019, que define os Diretores responsáveis pelas Diretorias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Área: Gadip

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC, para definir os Diretores responsáveis pelas seguintes Diretorias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

I. Diretor Antonio Barra Torres:

Primeira Diretoria.

**II. Diretora Alessandra Bastos Soares:
Segunda Diretoria e Quinta Diretoria.**

**III. Diretor Fernando Mendes Garcia Neto :
Terceira Diretoria e Quarta Diretoria**

VI. RECOMENDAÇÕES, ORIENTAÇÕES E OUTRAS DECISÕES DA DIRETORIA COLEGIADA.

Não houve item deliberado.

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quatorze minutos foi encerrada a Primeira Reunião Extraordinária Interna da Diretoria Colegiada da Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretária-Geral da Diretoria Colegiada**, em 16/01/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0879552** e o código CRC **C384B22B**.